

## **EDITAL N.º63 /UNOESC-R/2022**

**Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas residentes para o Programa Institucional de Residência Pedagógica, aos estudantes de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Unoesc, que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período do curso, e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa de Residência Pedagógica - RP.

### **1 - DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica, implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

### **2 - DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

## **2.2 DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O projeto institucional de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 440 horas de atividades, correspondendo a uma média de 25 horas mensais, média de 6,5 horas semanais as quais são distribuídas, em seu total, nas seguintes atividades:

- a) **50 horas** para elaboração de planos de aula, projetos educacionais e materiais didáticos;
- b) **145 horas** de regência de classe, correspondendo a **2 horas semanais** ou distribuídas conforme a organização do núcleo;
- c) **245 horas** para preparação inicial e continuada da equipe.

A carga horária total do projeto institucional será distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 25 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

## **3 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

3.1 Serão concedidas 60 (sessenta) vagas de bolsas residentes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 18 meses, aos estudantes selecionados, com matrícula ativa em curso de Licenciatura em Pedagogia (30 bolsas) e Educação Física (30 bolsas) que tenham cursado o mínimo de 50% do curso, ou a partir do 5º período do curso.

3.2 Ainda, serão destinadas 36 (trinta e seis) vagas remanescentes para acompanhamento do Programa, com duração de até 18 meses, sem qualquer bolsa ou contraprestação, aos estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Unoesc, desde que possuam matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso, ou a partir do 5º período do curso, a fim de ocuparem vagas de bolsa em caso de vacância.

3.3 Os residentes serão alocados em núcleos, conforme quadro abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS COM BOLSA</b>	<b>ESCOLA</b>
<b>Campos Novos</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>5 vagas</b>	Grupo Escolar Municipal Deputado Waldemar Rupp
<b>Capinzal</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>5 vagas</b>	Escola Municipal Viver e Conhecer
		<b>5 vagas</b>	Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing
<b>Videira</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>5 vagas</b>	EEBM Joaquim Amarante
<b>Xanxerê</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>5 vagas</b>	EMEB Pequeno Trabalhador
<b>Chapecó</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>5 vagas</b>	EEB Pedro Maciel
		<b>5 vagas</b>	EB Municipal Thereza Gaboardi Baldissera
	<b>Educação Física</b>	<b>5 vagas</b>	EB Municipal Thereza Gaboardi Baldissera
			EEB Pedro Maciel
<b>São Miguel do Oeste</b>	<b>Educação Física</b>	<b>5 vagas</b>	EMEIEF Amalia Daltoe Agostini
			EEB São João Batista
<b>Maravilha</b>	<b>Educação Física</b>	<b>5 vagas</b>	EEB João XXIII
			CEI Criança Feliz

**3.4** A concessão das bolsas e as atuações nas escolas-campo estão condicionadas à constituição dos núcleos, em conformidade com o projeto institucional, com a Portaria/Capes Nº 82, de 26 de abril de 2022, Edital/Capes EDITAL 24/2022.

#### **4 – DO CRONOGRAMA**

4.1 Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	09/11/2022
Período de inscrição	09/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação do resultado	18/11/2022

## **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, pelo endereço: <https://forms.gle/PLaJz8JZSPLAfRNK7> no período de 09/11/2022 a 16/11/2022.

## **6 - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Os bolsistas de Residência Pedagógica são os estudantes dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, que integram o Projeto Institucional, e que atendam os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- b) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- f) podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.
- g) declarar ter disponibilidade de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica, pelo período de 18 meses;
- h) declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- i) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

j) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

**6.2** Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

## **7 - DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

7.1 São competências do bolsista:

I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir as carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

VII - participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do RP;

VIII - participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pelo professor orientador do núcleo e pela coordenação institucional do RP/UNOESC;

IX - apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do RP/UNOESC ou pelo professor orientador do núcleo;

X - Auxiliar os professores preceptores e os professores orientadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do RP/UNOESC;

XI - Demonstrar atitude ética e comportamento compatível com a docência nos espaços da escola;

## **8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 - A avaliação dos candidatos inscritos será realizada levando em conta:

- a) Cumprir os critérios do item 6;
- b) A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o desempenho acadêmico, ou seja, da maior para a menor média obtida no histórico acadêmico do curso de licenciatura.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A simples inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

**9.2** A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

**9.3** Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

**9.4** Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 09 de novembro de 2022.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**